



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
JULIO CLEVERTON DOS SANTOS

1º Secretario
CAIO GRACIA SOUZA

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
REGINALDO COSTA BORGES

2º Secretario
ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CLAUDIA REGINA MARANGONI BOM

ANO CAMGD – N-690/2022 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022 PG- 1

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 11, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o feriado nacional do Dia de Finados, qual seja, 02 de novembro de 2022;

Considerando o feriado do dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), em que se comemora o Dia do Servidor Público e,

Considerando o Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal de n. 084/2022, de 18 de outubro de 2022, o qual “Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado que não haverá expediente no âmbito da Câmara Municipal de Glória de Dourados/MS, no dia **1º de Novembro de 2022 (terça-feira)**, tendo em vista o Decreto n. 084/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual decretou ponto facultativo na referida data.

Art. 2º O feriado do dia **28 de outubro (sexta-feira)**, em que se comemora o Dia do Servidor Público, fica transferido para o **dia 31 de outubro (segunda-feira)**, nos termos do Decreto do Poder Executivo Municipal, supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Glória de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, 27 de outubro de 2022.

Ver. **JULIO CLEVERTON DOS SANTOS**
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021/2022

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 20/2022

DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a alteração do horário da sessão legislativa do dia 03 de novembro de 2022 (quinta-feira), bem como do dia 07 de novembro de 2022.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, bem como no Regimento Interno desta Casa,

Considerando que as sessões semanais são realizadas às segundas-feiras e que o **feriado do dia 28 de outubro (sexta-feira)**, no qual se comemora o Dia do Servidor Público, foi transferido para o dia **31 de outubro 2022 (segunda-feira)**, (Decreto do Poder Executivo n. 084/2022);

Considerando que o dia útil subsequente para a realização da sessão ordinária será o dia 03 de novembro de 2022 (quinta-feira), (vide art. 106, parágrafo único Regimento Interno);

Considerando, ademais, a necessidade de alterar o horário também da sessão do dia 07 de novembro de 2022;

Considerando ainda, os critérios da conveniência e oportunidade a da Administração Pública e observando sempre o interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º. A sessão ordinária da Câmara Municipal de Glória de Dourados/MS, do dia **03 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, realizar-se-á no período matutino, às **9h00min** e a sessão do dia **07 de novembro de 2022 (segunda-feira)** realizar-se-á às **17h00min**.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, 27 de outubro de 2022.

Ver. **JULIO CLEVERTON DOS SANTOS**
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021/2022